



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

DECRETO Nº 52, DE 02 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: “ESTABELECE FERIADO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o ponto facultativo instituído pela Portaria nº 430 de 30 de dezembro de 2020 do Ministério de Estado da Economia, relativo a 03 de junho de 2021 (Corpus Christi);

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido feriado municipal no município de Terra Nova do Norte/MT, no dia 03 de junho do corrente ano (quinta-feira), em virtude do dia de Corpus Christi.

Parágrafo Único - O *caput* deste artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas legalmente como serviços essenciais, como as que funcionem ininterruptamente e aos serviços e de interesse público que tenham escala de plantão e revezamento pré-estabelecidos pelos Secretários Municipais.

Art. 2º. No dia 04 de junho (sexta-feira), o funcionamento do Paço Municipal e demais órgãos retornará à normalidade, iniciando-se às 07h00min.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vettoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO